

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS QUANTITATIVOS E CUSTOS E MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 006/2024, o Responsável Técnico pelo orçamento da presente contratação declara, para os devidos fins, que:

I – Da compatibilidade dos quantitativos

Os quantitativos constantes da planilha orçamentária foram obtidos a partir dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos e demais documentos que compõem o processo administrativo, refletindo as necessidades da execução do objeto e apresentando compatibilidade com as soluções técnicas adotadas.

As memórias de cálculo utilizadas para sua obtenção permanecem disponíveis nos autos, permitindo a rastreabilidade dos quantitativos e a verificação dos critérios empregados em sua elaboração.

II – Da compatibilidade dos custos

Os custos unitários foram elaborados com base em sistemas oficiais de referência de preços admitidos pela legislação aplicável, observando as metodologias próprias de cada base utilizada, bem como, quando necessário, composições específicas tecnicamente justificadas.

A estimativa do valor da contratação representa, portanto, parâmetro suficiente e adequado para aferição da vantajosidade da contratação, sendo compatível com os quantitativos definidos nos projetos e com as condições de execução do objeto.

III – Da motivação quanto ao momento da divulgação do orçamento

A Administração optou pela divulgação do orçamento estimativo juntamente com o instrumento convocatório, em observância ao princípio da publicidade, da transparência e do controle social, permitindo que todos os licitantes tenham amplo

conhecimento dos parâmetros utilizados para a formação do valor estimado da contratação.

A divulgação do orçamento nesta fase do procedimento licitatório não compromete a competitividade do certame, tampouco prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que os licitantes permanecem obrigados à apresentação de propostas compatíveis com as exigências do edital, sujeitas à análise de exequibilidade, aceitabilidade dos preços e demais critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se que os quantitativos e custos constantes da estimativa da contratação são compatíveis com o objeto licitado e que a divulgação do orçamento estimativo ocorreu em momento processual adequado, atendendo às disposições do art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 006/2024 e aos princípios que regem as contratações públicas.

Viseu 04/08/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA
Data: 04/08/2026 17:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA
CREA: 1522312552PA